



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 146/2023

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2023.

Mensagem nº 109/2023.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
em 31 de Agosto de 2023
Presidente

AC. de Justiça e Redação
em 31 de Agosto de 2023

Temos a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024, estimando a receita e fixando a despesa.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
DATA: 26/12/23
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
DATA: 18/12/23
PRESIDENTE

O orçamento municipal, previsão de recursos em conjunto com a programação das despesas, é o principal instrumento de planejamento do Município na definição das prioridades de gastos e investimentos e na quantidade de recursos que a Prefeitura disponibilizará para satisfazer as principais necessidades de todo o Município.

Cumprindo o que determina a Constituição Federal, à luz da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, é apresentado através do presente Projeto de Lei a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, com base em estudos realizados pelos setores.

A presente Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com estabelecido na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. As medidas propostas estão voltadas para o progresso e desenvolvimento do Município e estão representadas através da proposta que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 198.812.604,84** (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Os valores apresentados na proposta ora encaminhada, foram calculados com base em fórmulas estatística e matemática de projeção, considerando os dados referentes à arrecadação municipal, em exercícios anteriores e até junho corrente.

Acreditamos que as projeções realizadas para esta proposta, estejam de acordo com a realidade deste Município.

As despesas foram fixadas, a partir de análise percentual de gastos anteriores e prestações estatísticas, observando as necessidades e prioridades para 2024.

As prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal continuam sendo as áreas de Educação, Saúde, Saneamento. Os projetos estabelecidos para o desenvolvimento do turismo, à proteção do meio ambiente, para as atividades de esporte, lazer e cultura, são indicadores da preocupação deste Poder com a qualidade de vida da população.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

A proposta da Lei Orçamentária para 2024 está concebida de acordo com a Lei Municipal nº 4.117, de 03 de julho de 2023 a qual, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, em outras palavras, será a Lei Orçamentária da atual gestão, com os seus objetivos, ações e plano de governo para alavancar Miguel Pereira ao progresso tão esperado pela população e perseguido pela equipe do Poder Executivo Municipal.

Contando com o apurado espírito administrativo e público dispendido pelos ilustres Edis, quanto à aprovação desta Proposta Orçamentária, despedimo-nos, enviando protestos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 31 08 2023

Camila Fernandes Ribeirinho.
Técnica Legislativa
Matr. 01/012